



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL Nº01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO
TRABALHO**

A Diretora-Geral, em exercício, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS* ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 435 de 24 de maio de 2021, publicada no BGP de 24 de maio de 2021, em conformidade com a Leinº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do trabalho, modalidade presencial, turno vespertino, ofertados pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, conforme disposto no site a seguir.

1. DOCURSO OFERECIDO

- 1.1. Será oferecido o curso de Especialização técnica em Enfermagem do trabalho para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 no *Campus* Abreu e Lima.
- 1.2. O curso de Especialização Técnica de nível médio em Enfermagem do trabalho está organizado em dois módulos, compreendendo um total de 304 horas, a serem integralizadas no tempo mínimo de 01 ano (02 semestres). A formação enquanto técnico em Enfermagem do trabalho possibilitará a atuação em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, como integrante dos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, coparticipando com o bacharel em Enfermagem no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá inscrever-se para concorrer ao curso ofertado o(a) candidato(a) que possua certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, até a data da inscrição.
- 2.2. Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o(a) candidato(a), mesmo aprovado(a), estará na condição de

desclassificado(a) e poderá sofrer penalidades civis e criminais.

- 2.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada a partir de **08/02/2022**, conforme orientações deste edital.

3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; o Decreto nº 7.824/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa MEC nº 09/2017, a Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018 e com a Resolução nº 025/2019-CONSUP homologada pela Resolução nº 033/2020-CONSUP, o IFPE reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas da Rede Pública, observadas as seguintes condições:
- 3.1.1. no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 3.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;
- 3.1.2. a proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.
- 3.2. Serão reservadas aos(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.3. Serão reservadas aos(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata o inciso II do subitem 3.1, percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID)—a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão

monocular).

- 3.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado partedo Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas particulares ou de natureza não pública, mesmo se o custeio da formação for proveniente de bolsa integral.
- 3.6. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa MEC nº18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e na Resolução nº 025/2019- CONSUP/IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art.19, da Lei nº 9.394/1996.

4. DA OFERTA DE VAGAS

- 4.1. Para fins de identificação dos grupos de vagas reservadas segue legenda:

QUADRO 1	
PPI	Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (62,4% em PE, censo IBGE 2010)
PcD	Pessoa com Deficiência (9,86% em PE, censo IBGE2010)

- 4.2. Curso de Especialização técnica em Enfermagem do trabalho.

- 4.2.1. Para candidatos(as) com curso Técnico em Enfermagem concluído até a data da inscrição.

QUADRO 2 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO										
CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
		RENDA PERCAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
		VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	
Especialização Técnica em Enfermagem do trabalho	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://ingresso.ifpe.edu.br/>, no período de **17/01/2022** até às **23h59** de **19/01/2022**, conforme cronograma indicado no ANEXO A.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

- 5.3. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato(a) deverá:
- 5.3.1. satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.
 - 5.3.2. preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ifpe.edu.br/>, no link do Processo seletivo para o curso de especialização técnica em Enfermagem do trabalho, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros. O cadastro para a inscrição no processo seletivo em questão é autoexplicativo. Nele, o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios (nome civil completo, filiação, endereço completo com rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP, número da carteira de identidade e CPF do(a) candidato(a), data de nascimento, e se pessoa com deficiência, se cotista, etc.).
 - 5.3.3. anexar Histórico Escolar do curso Técnico em Enfermagem ou documento equivalente com probatório das informações constantes no subitem 7.1 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO (cada documento anexo poderá ter no máximo 5MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG). O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do(a) candidato(a), carimbo e a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino e deverá ser digitalizado na íntegra, devendo garantir a nitidez do documento e não possuir rasuras.
- 5.4. Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do(a) interessado(a), todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando ele(a) com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 5.5. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 5.6. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição.
- 5.7. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do(a) candidato(a), documento sem assinatura e carimbo do responsável pela instituição de ensino, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de desclassificar o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.8. Serão indeferidas as inscrições que não anexarem os documentos solicitados no formulário de inscrição online.
- 5.9. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- 5.9.1. Com divergência na identificação do(a) candidato(a) (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - 5.9.2. Sem o nome do(a) candidato(a);
 - 5.9.3. Sem o carimbo e a identificação da instituição de ensino;
 - 5.9.4. sem assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino;
 - 5.9.5. documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - 5.9.6. documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade ou documentos com rasuras;
 - 5.9.7. protegidos por senha;
 - 5.9.8. com divergência na pontuação informada no formulário de inscrição;
 - 5.9.9. diferentes dos exigidos neste edital.
- 5.10. O(A) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 5.11. A constatação de informação incorreta de dados implicará a desclassificação do(a) candidato(a), mesmo após o nome constar na relação de candidatos(as) inscritos(as).
- 5.12. Os(As) candidatos(as) que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no item 3.
- 5.13. O IFPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 5.14. No dia 25 de janeiro de 2022, a partir das 12 horas, a comissão organizadora do certame disponibilizará a lista de candidatos(as) inscritos(as) (em ordem alfabética, em caráter preliminar e sem caráter classificatório) – contendo número da inscrição, seu nome e Coeficiente de Rendimento Escolar conforme histórico escolar ou documento equivalente, através do endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima>.

6. DO NOME SOCIAL

- 6.1. Será assegurado ao candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, quando requerido:
- 6.2. Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar através do email: comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br, enviando o requerimento de tratamento por nome social preenchido, fundamentando a solicitação por meio do envio à Comissão do Processo seletivo dos documentos a seguir:
 - 6.2.1. Requerimento de Tratamento por Nome Social (ANEXO B), devidamente preenchido;

- 6.2.2. Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); e
- 6.2.3. Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto.
- 6.3. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 5MB.
- 6.4. O envio da documentação descrita no subitem 6.2 deverá ocorrer no período de 17/01/22 a 19/01/22.
- 6.5. As publicações referentes aos candidatos transexuais e travestis serão realizadas de acordo como nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto no subitem 6.2 será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar ou Média Global contidas no histórico escolar do curso técnico em Enfermagem, apresentado pelo estudante no ato da inscrição.
- 7.2. No caso de o(a) candidato(a) ter obtido conceito, e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trouxer sua equivalência, será considerada uma nota numérica, conforme tabela de equivalências constante no ANEXO C deste Edital.
- 7.3. O sistema de notas será dentro da escala de 0 a 10, sendo considerada uma casa decimal após a vírgula. No caso dos(as) candidatos(as) que tenham notas de 0 a 100, Deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75,00 será igual a 7,5 de média; ou nota 96,00 será igual a 9,6 de média; ou 97,00 será considerado apenas 9,7 de média).
- 7.4. Nos casos em que o certificado de conclusão de curso não apresentar o coeficiente de rendimento ou a média global, o estudante deverá anexar um histórico de notas, calcular a média aritmética simples de todas as notas das disciplinas cursadas e inserir no sistema a média calculada.
- 7.5. Em caso de empate, havendo candidatos(as) com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele(a) que, nesta ordem, obtiver:
 - 7.5.1. Maior idade;
 - 7.5.2. Maior tempo decorrido da conclusão do curso técnico em Enfermagem.
- 7.6. Só será analisado o limite máximo de 5 (cinco) vezes o total de vagas oferecidas de acordo com a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar ou Média Global.

8. DA RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A relação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 25 de janeiro de 2022, conforme subitem 5.14, no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima>.
- 8.2. A Lista Preliminar das Inscrições constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, situação da inscrição e, se for o caso, motivo de indeferimento.
- 8.3. Após a divulgação da Lista Preliminar das Inscrições, os candidatos com situação de inscrição indeferida poderão, mediante verificação do motivo do indeferimento, retificar os dados da inscrição, inclusive anexando nova documentação.
- 8.4. A retificação da inscrição poderá ser realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022, através de link disponibilizado no site ingresso.ifpe.edu.br.
- 8.5. Em caso de retificação da inscrição, para que sejam validadas as alterações incluídas, o/a candidato/a deverá finalizar a retificação.
 - 8.5.1. Caso a retificação da inscrição não seja finalizada, será mantida a situação da inscrição divulgada na Lista Preliminar das Inscrições..
 - 8.5.2. A retificação finalizada será submetida a nova avaliação, cujo resultado será disponibilizado na Lista Final de Inscrições.
- 8.6. A Lista Final de Inscrições será divulgada no dia 31 de janeiro de 2022, a partir das 12h, no site ingresso.ifpe.edu.br.
- 8.7. Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de retificação da inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO A) ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem.
- 8.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre as Listas Preliminar e Final de Inscrições que venham a ser divulgadas.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A relação dos(as) APROVADOS(AS) será oficialmente divulgada no endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br, com previsão de divulgação no dia 03/02/2022, a partir das 12h.
 - 9.1.1. Será publicada uma relação de APROVADOS(AS) na ampla concorrência, agrupando os(as) candidatos(as) em ordem decrescente da média final. Nesta relação, também constarão os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas conforme o item 3;
 - 9.1.2. Serão publicadas, para cada tipo de cota do item 3, uma relação de APROVADOS(AS) agrupando os(as) candidatos(as) em ordem decrescente da

média final.

- 9.2. As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial. O/a candidato/a aprovado/a deverá comparecer ao campus IFPE Abreu e Lima para realizar a sua matrícula obrigatória nas datas sinalizadas no cronograma ao final deste edital.
- 9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) no curso do IFPE, sobre o qual versa este Edital, poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turnomatutino) e/ou aulas remotas utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's), considerando o contexto pandêmico.
- 9.4. Qualquer reclamação/recurso com relação aos resultados do Processo Seletivo (classificação e reclassificação) só será aceita no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), prazo iniciado no próximo dia útil após a divulgação de cada evento, das 0h01 às 23h59, através de requerimento (ANEXOD) encaminhado para o e-mail comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo seletivo deverá apresentar as seguintes documentações: Carteira de identidade; CPF; Título de eleitor; Comprovante de quitação eleitoral; Reservista (para candidatos do sexo masculino); Certidão de nascimento ou casamento; 1 foto 3x4; Certificado de conclusão do curso técnico ou atestado de conclusão; Histórico acadêmico do curso técnico, nas datas sinalizadas no cronograma ao final deste edital.
- 10.2. A não comprovação, pelo(a) candidato(a), da condição de cotista descrita no item 3 deste Edital, no período de efetivação da matrícula, deixa-o, portanto, apenas na lista de classificação geral concorrendo à vaga da ampla concorrência.
- 10.3. O(a) candidato(a) incluído(a) nessa situação também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, disputando apenas vaga na ampla concorrência.
- 10.4. Serão feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
- 10.5. No caso de não haver inscritos e/ou aprovados para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 025/2019- CONSUP/IFPE que foi homologada pela Resolução nº033/2020-CONSUP/IFPE.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. O(a) candidato(a) ao Processo seletivo para o curso de Especialização técnica em

Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima torna-se inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Edital deste Processo Seletivo e com eles concorda.

- 11.2. Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e Editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE e pertinentes ao Processo seletivo objeto deste Edital.
- 11.3. Serão feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
- 11.4. Caso exista qualquer dúvida a cerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Comissão Organizadora, através do e-mail comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br.
- 11.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção Geral do IFPE Campus Abreu e Lima.

Mariana Souto Maior de Oliveira
Diretora-Geral em exercício do *Campus* Abreu e Lima

ANEXO A
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	10/01/22	A partir das 12h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
Período de Inscrição	17 a 19/01/22	Até às 23:59	Endereço eletrônico https://www.ingresso.ifpe.edu.br
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições	25/01/22	A partir das 12h	Endereço eletrônico https://www.ingresso.ifpe.edu.br
Retificação das inscrições	26 e 27/01/22	Até às 23:59	Endereço eletrônico https://www.ingresso.ifpe.edu.br
Publicação da Lista Final das Inscrições	31/01/22	A partir das 12h	Endereço eletrônico https://www.ingresso.ifpe.edu.br
Resultado Preliminar do Processo	31/01/22	A partir das 12h	Endereço eletrônico https://www.ingresso.ifpe.edu.br
Interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Processo	01/02/22	08h às 11h/ 13h às 15h	IFPE Campus Abreu e Lima - Protocolo
Resultado Final do Processo	03/02/22	A partir das 12h	Endereço eletrônico https://www.ingresso.ifpe.edu.br
Divulgação dos Aprovados	03/02/22	A partir das 12h	Endereço eletrônico https://www.ingresso.ifpe.edu.br
Matrícula obrigatória	08 e 09/02/22	08h às 11h/ 13h às 15h	IFPE Campus Abreu e Lima - CRAD
Interposição de recursos	10/02/22	08h às 11h/ 13h às 15h	IFPE Campus Abreu e Lima - Protocolo
Resultado da análise dos recursos	11/02/22	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
Divulgação da 1º reclassificação	11/02/22	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
Matricula obrigatória da 1º reclassificação	14/02/22	08h às 11h/ 13h às 15h	IFPE Campus Abreu e Lima - CRAD
Interposição de recursos	15/02/22	08h às 11h/ 13h às 15h	IFPE Campus Abreu e Lima - Protocolo

Resultado da análise dos recursos	16/02/22	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
Divulgação da 2º reclassificação	16/02/22	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
Matricula obrigatória da 2º reclassificação	17/02/22	08h às 11h/ 13h às 15h	IFPE Campus Abreu e Lima - CRAD
Interposição de recursos	18/02/22	08h às 11h/ 13h às 15h	IFPE Campus Abreu e Lima- Protocolo
Resultado da análise dos recursos	21/02/22	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
INÍCIO DAS AULAS	18/02/22	Conforme horário	IFPE Campus Abreu e Lima

ANEXO B
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo, conforme disposto no subitem 6.2 do Edital.

Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:	Inscrição Nº:	Data de Nascimento:
E-mail:		Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo seletivo para o curso de especialização Técnica em Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas do Processo seletivo para o curso de especialização Técnica em Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

Caso o(a) candidato(a) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos

Eu _____, CPF nº _____, autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social no Processo seletivo para o curso de especialização Técnica em Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima.

X

Assinatura dos pais ou responsável
(reconhecida em cartório)

Nestes termos .

Peço Deferimento.

_____, de _____ de 2022
(Cidade) (Dia) (mês)

X

Assinatura do(a) requerente

ANEXO C

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS CONCEITOS

CONCEITO		NOTA
A	Aprovado Superior	10
	Excelente	
	Ótimo	
	Plenamente Satisfatório (PS)	
	Satisfatório Avançado	
	Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno		
B	Bom	8,5
C	Aprovado	7,0
	Atingiu os objetivos	
	Concluído	
	Habilitado	
	Proficiente	
	Progressão Direta (PD)	
	Promovido (PV)	
	Satisfatório (S)	
Significativo		
D	Razoável	6,0
	Regular	
E	Não Satisfatório (NS)	5,0
	Insatisfatório	
	Suficiente	
	Progressão essencial	
	Progressão simples	
	Progressão com Apoio Didático (PAD)	

ANEXO D
REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____,

CPF nº _____, inscrito no Processo seletivo para o curso de especialização Técnica em Enfermagem do trabalho IFPE Campus Abreu e Lima, sob o número _____,

solicito recurso da etapa/resultado _____, divulgado no endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima> em (data/hora), pelos seguintes motivos:

Descrever os motivos pelos quais solicita a revisão/correção

Deste modo solicito que:

Descrever qual o resultado desejado

Telefone: _____

E-mail: _____

X

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

